D E C R E T O

CONCEDE Aposentadoria à professôra CASEMIRA HALABURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o que consta do processo nº 1017 desta Prefeitura, resolve CONCEDER Aposentadoria à professôra CASEMIRA HALABURA, por satisfazer as exigências da Lei 1751 de 22 de fevereiro de 1952, Cap. 14, Art. 178.

Inspetoria do Ensino Municipal de Erechim, 31 de agôsto de 1966.

PREFEITO MUNICIPAL

INSPETORA ESCOLAR

D.M.F./I.L.